

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO COMPRA Nº292/2024

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Estudo Hemodinâmico - Cateterismo

Autos : 0802418-53.2024.8.12.0800

2 - INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Consiste no procedimento para diagnosticar ou tratar doenças cardíacas, por meio da introdução de um cateter, que é um tubo flexível extremamente fino e longo, na artéria do braço ou da perna do indivíduo, que será conduzido até o coração. também denominado de angiografia coronária, cinecoronariografia ou ainda estudo hemodinâmico. é indicado no diagnóstico e tratamento do infarto ou da angina, sendo capaz de detectar e remover acúmulos de placas de gordura, colesterol, cálcio e outras substâncias encontradas no sangue, mostrar se as placas estreitaram ou bloquearam as artérias coronárias. o acúmulo de placas estreita o interior das artérias e restringe o fluxo de sangue ao coração.

A contratação de empresa para fornecimento deste procedimento para atender determinação Judicial dos **autos 0802418-53.2024.8.12.0800**. buscará atender os principais tópicos:

- Fornecimento de cirurgia de alta complexidade, inexistente no município, para atender a paciente;
- Beneficiar a plena recuperação da paciente, que necessita da cirurgia para solucionar o quadro de aneurisma cerebral com intervenção cirúrgica;
- Redução dos riscos provenientes da longa espera, que pode agravar a saúde do indivíduo, acentuando as comorbidades pré-existente;

- Evitar prejuízos oriundos de multa judicial, bem como sequestro de verbas públicas.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE, DO VALOR.

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes no Pedido e Compras, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo do procedimento a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QT.
SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA.	UN	1
MATERIAL CIRURGIVO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	1

Contratação de empresa especializada na área de saúde, ramo hospitalar, destinada ao fornecimento de procedimento de cateterismo de interesse da Gerência Municipal de Saúde, através de determinação judicial.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada e regular junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

Todos o procedimentos devem ser apresentados na cotação, com a especificação de serviços médicos/hospitalares, materiais, exames.

Possíveis intercorrências, após o procedimento, devem ser informadas ao fiscal do contrato e ao gestor para eventual autorização de prorrogação de internação e/ou novos procedimentos não descritos no orçamento

O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT do Ministério da Saúde;

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

Instruções e Resoluções do Conselho Regional de Medicina (CRM).

Segundo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei Federal nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

6 - ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dessa forma, para realizar a estimativa do Preço de Contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto

Municipal nº 34/2023, art. 7º com a seguinte redação:

O órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada:

***I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

***II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***III** - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

***IV** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

***V** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor, das seguintes formas:*

Dessa forma, para realizar a estimativa do Preço de Contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto Municipal nº 34/2023:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado porém não há no mesmo nenhuma aquisição de serviço desta complexidade. Não sendo possível incluir na composição da cesta de preços.

II - Contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes - Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado porém não há no mesmo nenhuma aquisição de serviço

desta complexidade. Não sendo possível incluir na composição da cesta de preços.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado porém não há no mesmo nenhuma aquisição de serviço desta complexidade. Não sendo possível incluir na composição da cesta de preços.

IV- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado porém não há no mesmo nenhuma aquisição de serviço desta complexidade. Não sendo possível incluir na composição da cesta de preços.

V - Pesquisas com fornecedores especializados na prestação deste serviço, localizado na região de Naviraí, Dourados e Campo Grande, Umuarama e Maringá, mediante solicitação formal de cotação, enviados por email.

A) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE, CNPJ: 03.604.782/0001-66 - Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento.

B) PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA, CNPJ: 19.080.416/0001-95 - Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento.

C) CARDIO-VASCULAR DOURADOS DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA, CNPJ: 73.729.457/0001-51 - Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento.

D) CLÍNICA SÃO CAMILO, CNPJ: 15.505.783/0001-88 - Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento.

DETALHAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA MÉDIA - INCISO V

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	INCISO V				MÉDIA (UNITÁRIO)
			ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE, CNPJ: 03.604.782/0001-66	PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA, CNPJ: 19.080.416/0001-95	CARDIO-VASCULAR DOURADOS DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA, CNPJ: 73.729.457/0001-51	CLÍNICA SÃO CAMILO, CNPJ: 15.505.783/0001-88	
1	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	1	R\$ 5.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ 7.100,00
2	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO)	1	R\$ -	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL			R\$	8.400,00	R\$	12.200,00	R\$ 10.300,00

7 - FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para essa contratação deverá ser realizado a Contratação pela forma de menor preço GLOBAL, tendo em vista não serem objetos indivisíveis e que necessitam serem licitados em conjunto. Os orçamentos das empresas **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE** e **PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA** fazem parte de um mesmo orçamento no valor global de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e os orçamentos das empresas **CARDIO-VASCULAR DOURADOS DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA** e **CLÍNICA SÃO CAMILO**, fazem parte de outro orçamento, no valor global de 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

7.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após o serviço prestado, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com o (a) Ordenador de Despesa da Gerência de Saúde. Após isso a Nota Fiscal é encaminhada à Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e encaminhá-la a Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento, será de 30 dias após o serviço prestado (consumo), a contar da Emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor e serviços prestados.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública tendo como objetivo OBEDECER DETERMINAÇÃO JUDICIAL IMPOSTA AO MUNICÍPIO E SEUS PRAZOS NELAS DETERMINADOS.

Entendemos que a presente contratação do objeto é viável e contrato deverá ter o prazo de 180 dias.

Eu, Rosecler Bezerra dos Santos, matrícula nº. 2311-6, lotada na Gerência Municipal de Saúde, digitei o Estudo Técnico Preliminar.

Eu, Joslaine Barros dos Santos, matrícula nº.9609-1, lotada na Gerência Municipal de Saúde, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Eu, Márcio Grei A. V. Figueiredo, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 23 de Julho de 2024.



Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula nº 2311-6



Joslaine Barros dos Santos

Matrícula nº 9609-1



Márcio Grei A. V. Figueiredo

Gerente Municipal de Saúde